



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

TERMO DE REFERÊNCIA
JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 - NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058 /2024

3 – JUSTIFICATIVA

A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 no artigo 11 elenca as exceções à elaboração do TR. Vejamos:

Exceções à elaboração do TR

Art. 11. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Portanto, a instrução normativa deixa exceções a elaboração do TR, por ser adesões a atas de registro de preços.

São Pedro dos Crentes – MA, 03 de junho de 2024.



Semaia da Silva Morais
Agente de Contratação